



Diário Oficial do Município de **CARAPEBUS**

Expediente

Diário Oficial de Carapebus
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria de Comunicação Social

Rua Nicolau Zulo, 167

www.carapebus.rj.gov.br

Carapebus, 26 de abril de 2024 - Edição 75 - ANO 3



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

ERRATA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo CDL nº 027/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 022/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em produção musical do show da **Cantora Maíza Lima**, que será realizado no dia **30/04/2024, na Praça Cordeiro**, para integrar a programação da **FESTA DO DIA DO TRABALHADOR 2024**.

Publicado no Diário Oficial do Município de Carapebus, Edição nº 067 (pag. 02) no dia 12 de Abril de 2024, foi identificado um erro de digitação, sendo assim:

Onde se Ler:

"Contratação de empresa especializada em produção musical do show da Cantora Maíza Lima que será realizado no dia 01/05/2024, no Centro de Carapebus"

Ler-se:

"Contratação de empresa especializada em produção musical do show da Cantora Maíza Lima, que será realizado no dia 30/04/2024, na Praça Cordeiro."

Carapebus, em 26 de Abril de 2024.

CAIO CESAR CORREIA MATTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO
MATRÍCULA Nº 30182



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.084 DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Abre Crédito Suplementar em favor da Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Educação.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS**, no uso de suas atribuições legais e com base no preceituado no art. 2º da Lei Municipal nº 795/2023 e no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar na importância de **R\$ 1.300.000,00** (um milhão e trezentos mil reais) para dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º serão provenientes de anulações totais ou parciais de dotações constante no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	FONTES	REFORÇO R\$	ANULAÇÃO R\$
02.004.0012884600000.213	33919700	57	1704	700.000,00	
02.005.0011236100012.016	33903600	66	1573	600.000,00	
02.004.0019999999990.014	99999999	58	1704		700.000,00
02.005.0011236100012.016	33903400	65	1573		600.000,00
TOTAL				1.300.000,00	1.300.000,00

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 26 de abril de 2024.

BERNARD TAVARES
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024

Espécie: Contrato nº 004/2024, firmado em 25/04/2024 com M.J.X BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI Objeto: Fornecimento de água mineral em galões de 20L em regime de comodato de vasilhames, SOBRE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Amparo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 Lei 8.666/93; Processo: FMAS 022/2023; Vigência: 25/04/2024 a 24/01/2025; Valor: R\$ 13.452,00 Signatários: pelo Contratante: ADRIANA PINTO PEREIRA e, pelo Contratado: MICHELLE CRISTINA NETO DE LIMA.

ADRIANA PINTO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2024

Espécie: Contrato nº 37/2024, firmado em 09/04/2024 com L S SILVA PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS Objeto: Aquisição de pães para atendimento das Escolas da Rede Municipal de Ensino; – Amparo: Pregão Eletrônico nº 038/2023; Processo: CDL: 68/2023; Vigência: 09/04/2024 a 08/12/2024; Cobertura Orçamentária: Programa de Trabalho nº 02.005.001.12.361.0005.2.022, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00, Valor Total: R\$ 62.451,20; Signatários: Pelo Contratante: MATHEUS FERNANDES SANTOS e pelo Contratado: LUCAS SOUZA SILVA.

MATHEUS FERNANDES SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS**

Ilustríssima Senhora
DADIANA OLIVEIRA DE CARVALHO
Representante Legal Perante o Pregão SRP nº 067/2023 – CDL nº 104/2023
WAN EMPREENDIMENTOS LIMITADA
RUA DAS PANTERAS, Nº72, RETIRO, SAQUAREMA-RJ CEP: 28.995-083.

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Carapebus – RJ, vem por meio de sua Procuradoria Geral do Município, e;

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 67/2023, oriunda do Processo Licitatório nº 104/2023 – Pregão Eletrônico SRP nº 067/2023, cujo objeto é Registro de preços visando Aquisição de KIT ESCOLAR para uso dos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino, de acordo com as especificações e quantidades estimadas constantes dos itens 10 e 16, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula quarta da referida Ata de Registro de Preço, e no qual no item 06.1 da solicitação de contratação estabelece o prazo de entrega do objeto; Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ORDENS DE COMPRAS Nº 01381, datadas do dia 03 de Janeiro de 2024, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Carapebus-RJ, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula 04 das referidas ATAS ou no termo de Referência bem como nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa WAN EMPREENDIMENTOS LIMITADA, CNPJ nº 17.378.513/0001-33, situada na RUA DAS PANTERAS, Nº72, RETIRO, SAQUAREMA-RJ CEP:28.995-083, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela DADIANA OLIVEIRA DE CARVALHO, brasileira, solteira, empresária, portadora da CNH de nº02218774789, e do CPF/ MF sob o nº 091.737.197-65, residente e domiciliado na Rua das Panteras, nº 72, bairro Retiro: Saquarema- RJ, CEP:28.995-083, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Carapebus – RJ, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 67 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Carapebus – RJ no endereço eletrônico: <https://www.carapebus.rj.gov.br/home>

Carapebus, 26 de Abril de 2024

MATHEUS FERNANDES SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO****ERRATA N° 01 – PORTARIA N° 12.211 DE 25 DE ABRIL DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de correção na Portaria nº 12.211 de 25 de Abril de 2024 publicada no Diário Oficial do Município de Carapebus – DOMCA, Edição nº 74/2024, Página nº 01 de 25 de Abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Fazer a seguinte correção na Portaria nº 12.211

Onde se lê:

Art. 1º – ... Matrícula nº 4009163...

Leia-se:

Art. 1º – ... Matrícula nº 4009163 e nº 308384...

Art. 2º - Esta Errata na Portaria nº 12.211 de 25 de Abril de 2024 entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 26 de abril de 2024.

BERNARD TAVARES
PREFEITO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N° 12.212 DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 1378 de 22/02/2024, da Servidora: BEATRIZ ALVES DA CRUZ.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, de acordo com o Inciso XXV, "a", do Art. 124 da Lei Orgânica do Município de Carapebus, a Servidora Efetiva **BEATRIZ ALVES DA CRUZ**, Professor I, Matrícula nº 0308339, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 16 de Abril de 2024 à 16 de Julho de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 26 de abril de 2024.

BERNARD TAVARES
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CARAPEBUS



ERRATA Nº 003 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL QUE COMPORÃO PARTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE CARAPEBUS.

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CARAPEBUS, no uso de suas atribuições previstas no Edital de Convocação do Processo de Eleição dos Membros das Entidades da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente, publicado em 24 de Janeiro de 2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Carapebus, na Edição n.º 17 de 2024.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal n.º 3.046 de 23 de Janeiro de 2024 que a constitui com a finalidade de regulamentar o Processo Eleitoral previsto na Lei Municipal n.º 784 de 20 de Setembro 2023;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal n.º 3.077 de 10 de Abril de 2024 que estabelece a composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente, para o mandato do biênio 2024 à 2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o Item 7.2 do Edital de Convocação do Processo Eleitoral que passa a vigorar com a seguinte redação:

7.2 – Caberá ao Chefe do Poder Executivo expedir Decreto Municipal nomeando os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Meio Ambiente para exercerem o referido mandato, de 2024 a 2026, e caberá ao Secretário Municipal de Meio Ambiente dar posse aos Membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente no dia 08 de Maio de 2024 na Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapebus, em 26 de Abril de 2024.

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Decreto Municipal nº 3.046 de 23 de Janeiro de 2024